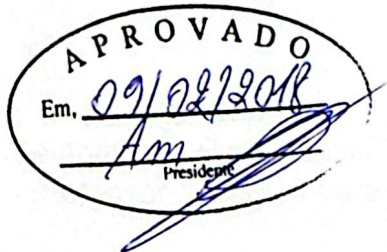




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Projeto de Lei n.º 05/2018 de 02 de Fevereiro de 2018.



Autoriza a prorrogação de contratação emergencial de professor, e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

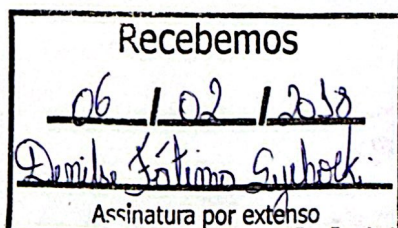
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 02 de março de 2018, para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contratação emergencial, de excepcional interesse público, de um professor, 20 (vinte) horas semanais, ensino fundamental, séries finais, inglês, de que trata a lei municipal nº 1809/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2018.



Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS

CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2018

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a prorrogar contratar emergencialmente um professor de inglês para séries finais do ensino fundamental.

Esta prorrogação se faz necessário vez que mantidas as razões que demandaram a contratação emergencial.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal